




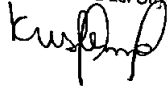
Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 05/04/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

LEI Nº 597/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 01/04/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.



**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA, ESPORTE E
CULTURA SOMBRA DA MATA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara
Municipal de Campo Novo de Rondônia, decreta e ele, em seu nome, Sanciona e Promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública para todos os efeitos, a Associação de
Capoeira, Esporte e Cultura Sombra da Mata, entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter
social, de duração por tempo indeterminado com sede administrativa na Rua Duque de Caxias
setor 01, nº 2010, neste Município de Campo Novo de Rondônia-RO, fundada em 02 de
janeiro de 2012 CEP: 76.887-000, inscrita no CNPJ 17.015.404/0001-51.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do projeto: Vereadora Leoneci Brum de Lara e Cléia Nogueira Cordeiro